



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DA 532ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA - Gestão Participação 2015 à 2017

1 Aos vinte dias de agosto de dois mil e quinze, às oito horas e dezessete minutos, na sede do
2 Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren/SC), Avenida Mauro Ramos 224, 8º
3 andar, Centro, nesta Capital, reuniu-se o Plenário deste Conselho com a presença dos Conselheiros
4 Enfa. Msc. Helga Regina Bresciani - Presidente, Enfa Dra Angela Maria Blatt Ortiga à Secretária,
5 Téc. Enf. Alessandra Junkes Coutinho à Tesoureira, Enfa. Dra. Evanguelia Kotzias Atherino dos
6 Santos, Enfa, Enfa. Msc. Maria do Carmo Vicensi, Téc. Enf. Rafaela Serpa, Téc. Enf. Edison
7 Farias Alves e Aux. Enf. Marlene Serafim. Compareceram também os seguintes Conselheiros
8 Suplentes: Enfa. Ana Paula da Silva Maciel, Enf. Esp. Fabiana dos Santos Marcoski, Enfa. Esp.
9 Elizimara Ferreira Siqueira, Enfa. Msc. Jerry Schmitz, Téc. Enf. Priscila Rodrigues da Cunha, Téc.
10 Enf. Márcia Cristina Vicente, Téc. Enf. Missia Mesquita Pascoa e Aux. Enf. Rosangela Borges da
11 Silva. A Presidente agradeceu a presença de todos, justificou a ausência das Conselheiras Msc.
12 Ioná Vieira Bez Birolo e Enf. Msc. Otilia Cristina Coelho Rodrigues, e iniciaram-se os trabalhos.
13 **02 à Aprovação da Pauta. Com inclusões a partir do item 4.26 a 4.32. Ofício circular Cofen -**
14 **nº 0100/2015/GAB/PRES à Comunicação de auditoria nos Conselhos de fiscalização das**
15 **atividades profissionais para avaliar a LAI à Lei de Acesso à Informação que acontecerá no mês**
16 **de agosto após recebimento por e-mail do Tribunal de Contas da União de questionário que deverá**
17 **ser preenchido por este Conselho na internet até o dia 31 de agosto de 2015, Cofen recomenda a**
18 **observância do prazo. Ofício circular Cofen - nº 0101/2015/GAB/PRES à Realização de**
19 **Plenária descentralizada em João Pessoa de 11 a 14 de agosto e visita técnica ao Centro de**
20 **Convenções Poeta Ronaldo Cunha onde acontecerá o Congresso Brasileiro dos Conselhos de**
21 **Enfermagem, convite de participação. Ofício circular Cofen - nº 0104/2015/GAB/PRES à**
22 **Solicitação de Informações a este Regional para auxílio ao Projeto nº 16 do Planejamento**
23 **Estratégico do Cofen aprovado na ROP nº 466 referente a estudo técnico de viabilidade de**
24 **Concurso Público único para o Sistema Cofen/Conselhos Regionais. Ofício circular Cofen - nº**
25 **0105/2015/GAB/PRES- Conhecimento, observância e alerta ao subitem 9.17.10 do Acórdão nº**
26 **2164-TCU/Plenário, que ressalta atendimento axarado no Acórdão nº 1.163/2008 TCU, sobre a**
27 **efetiva comprovação de gastos efetuados a título de representação ou auxílio representação não**
28 **relacionadas a pousadas, alimentação e locomoção assistir-lhes-á que o direito a tais gastos lhes**
29 **sejam devida e regularmente indenizados, já previamente regulamentadas pelas resoluções nºs 471**
30 **de 25/02/2015 e 470 de 24/02/2015. Ofício circular Cofen - nº 0106/2015/GAB/PRES à Cópia**
31 **de memorando nº02/2015 da Comissão de Avaliação de Documentos do Cofen à CPAD para**
32 **ciência e atendimento às determinações. Ofício Cofen - nº 1650/2015/GAB/PRES- Envio de**
33 **cópia de memorando nº 326/2015 do Engenheiro Gabriel Ferreira de Oliveira a cerca da compra**
34 **de imóvel para a subseção de Joinville. Será reapresentado o projeto no próximo ano. Ofício**
35 **003/15 II CCP-CRP -12 à Convite do Conselho Regional de Psicologia, para o II Congresso**
36 **Catarinense Ciência e Profissão: Sociedade Contemporânea e Produção de Subjetividade. Não**
37 **houve interesse de nenhum conselheiro de participar no evento. Correspondência do ILAS à**
38 **Instituto Latino Americano de SEPSE à Solicita apoio, divulgação do Dia Mundial as SEPSE e**
39 **parceria no sentido de envolver a capacitar cada vez mais os enfermeiros no atendimento ao**
40 **paciente séptico. Ofício 713/2015 à Secretaria de Estado da Saúde - Resposta ao Ofício**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

306/2015/GAB/ Coren/SC sobre questionamento referente à segurança no Hospital Celso Ramos, manifestação da Superintendência dos hospitais Públicos Estaduais, esclarecendo as medidas que estão sendo tomadas para solucionar o problema. A presidente informou sobre o processo de interdição do Coren Maranhão, dizendo que não temos maiores informações. Informe referente à aprovação pelo Cofen da compra da Sala para a subseção de Criciúma no valor de 215.000,00. Informou que houve aprovação na última ROP do Cofen, estamos apenas aguardando a comunicação por escrito do Cofen. **3-Homenagem: 3.1- Entrega da carteira profissional remida para a Enfa Lydia Rossi Bub.** A Presidente realizou homenagem e entregou a carteira remida para a Enfa Lydia Rossi Bub, como forma de agradecimento aos mais de trinta anos dedicados a profissão. Ressaltando o trabalho que fez como Conselheira Federal representando o Estado de Santa Catarina quando foi designada pela Portaria Cofen nº 1 de 4 de agosto de 1975 para a implantação do Coren/SC. **4 -Deliberações: 4.1- Apreciação da relação dos profissionais** que solicitaram Cancelamento, Inscrições Definitivas e Remidas, Transferências e Especialização dos Quadros I, II e III, sendo: Definitiva Principal: 31 Enf., 207 TE, 30 AE; Definitiva Principal Res. 476: 45 Enf., 0 TE, 0 AE; Definitiva Secundária Res. 476: 0 Enf., 0 TE, 0 AE; Definitiva Secundária: 01 Enf., 01 TE, 0 AE; Reinscrições: 03 Enf., 11 TE, 03 AE; Transferências recebidas: 30 Enf., 59 TE, 03AE; Transferências Recebidas Res. 476: 02 Enf., 0 TE, 0 AE; Transferências expedidas: 17 Enf., 21 TE, 02 AE; Inscrição Remida: (01 AE), Cancelamentos: 04 Enf., 36 TE, 43 AE, Especializações: 04 Graduação, 08 Técnico; Suspensões: 0 Enf., 0 TE, 0 AE. Total: Enf. 112, 278 TE, AE 37. **Total de Inscrições: 439, Total de Cancelamentos: 83.** Os nomes e estatísticas seguem no Anexo 1. **4.2- Apreciação do Memorando Coren/SC Nº. 008/RT/2015,** encaminhando para aprovação de 67 cancelamentos, 56 renovações e 78 novas concessões de Responsabilidade Técnica. A Presidente procedeu à leitura do relatório que após considerações foi aprovado *ad referendum* por unanimidade conforme o anexo 2. **4.3 - Apreciação do Parecer Conclusivo 012/2015** da Conselheira Missia Mesquita Páscoa, referente ao juízo do Processo Ético Disciplinar 044/2012, contra _____, tendo como denunciante a Enfa _____. Seguidos os ritos processuais previstos no Capítulo I, da Resolução Cofen nº 370/2010, foi aberta a sessão e iniciado o julgamento. Constatada a presença das denunciadas: _____. Procedeu-se a leitura do Parecer pela Conselheira Relatora. Realizada a leitura do Parecer, de acordo com o Artigo 115 do Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem e dada a palavra para as denunciadas para que produzissem sustentação oral. Após a explanação das denunciadas foi aberta a palavra aos membros do Plenário. Concluídas todas as considerações, a Presidente abriu para a votação do Plenário que aprovou por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora o qual indica o **arquivamento** do processo ético disciplinar. No prazo de cinco dias deverá ser redigida a deliberação do Plenário pela Conselheira Relatora sob forma de Decisão que o assinará juntamente com a Presidente do Conselho. **4.4 Apreciação do Parecer Conclusivo 014/2015** da Conselheira Maria do Carmo Vicensi, referente ao juízo do Processo Ético Disciplinar 022/2011, contra a Enfa _____, tendo como denunciante a Enfa _____. Seguidos os ritos processuais previstos no Capítulo I, da Resolução Cofen nº 370/2010, foi aberta a sessão e iniciado o julgamento. Denunciante e denunciada não se fizeram presentes. Procedeu-se a leitura do Parecer pela Conselheira Relatora.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Realizada a leitura do Parecer, de acordo com o Artigo 115 do Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem. Foi aberta a palavra aos membros do Plenário. Concluídas todas as considerações, a Presidente abriu para a votação do Plenário que aprovou por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora que indica o **arquivamento** do processo ético disciplinar. No prazo de cinco dias deverá ser redigida a deliberação do Plenário pela Conselheira Relatora sob forma de Decisão que o assinará juntamente com a Presidente do Conselho. **4.5** **Apreciação do Parecer Conclusivo 016/2015** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho, referente ao juízo do Processo Ético Disciplinar 019/2012, contra o Enf. _____, tendo como denunciante o Coren/SC de ofício por comunicação da Direção da UPA Sul da Ilha. Seguidos os ritos processuais previstos no Capítulo I, da Resolução Cofen nº 370/2010, foi aberta a sessão e iniciado o julgamento. Constatada a presença do denunciado e seu procurador. Procedeu-se a leitura do Parecer pela Conselheira Relatora. Realizada a leitura do Parecer, de acordo com o Artigo 115 do Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem foi dado à palavra ao Procurador do denunciado Dr. Wilson Campos para que produzisse sustentação oral. Após a explanação, foi aberta a palavra aos membros do Plenário. Concluídas todas as considerações, a Presidente abriu para a votação do Plenário que aprovou por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora o qual indica o **arquivamento** do processo ético disciplinar. No prazo de cinco dias deverá ser redigida a deliberação do Plenário pela Conselheira Relatora sob forma de Decisão que o assinará juntamente com a Presidente do Conselho. A Conselheira Evangelina manifestou-se acerca do comportamento antiético e desrespeitoso, e uso de palavras de baixo calão pelo referido procurador, constrangendo a presidente e os conselheiros presentes. **4.6 Apreciação do Parecer Conclusivo 017/2015** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho, referente ao juízo do Processo Ético Disciplinar 017/2011, contra a Aux. de Enf. _____, tendo como denunciante o Coren/SC de ofício por comunicação da Comissão de Ética-CEEn do Hospital Santa Izabel. Seguidos os ritos processuais previstos no Capítulo I, da Resolução Cofen nº 370/2010, foi aberta a sessão e iniciado o julgamento. Denunciante e denunciada não se fizeram presentes. Procedeu-se a leitura do Parecer pela Conselheira Relatora. Realizada a leitura do Parecer, de acordo com o Artigo 115 do Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem. Foi aberta a palavra aos membros do Plenário. Concluídas todas as considerações, a Presidente abriu para a votação do Plenário que por unanimidade, acatou a indicação de penalidade de **advertência verbal e multa no valor de cinco anuidades** de sua categoria profissional (AE). No prazo de cinco dias deverá ser redigida a deliberação do Plenário pela Conselheira Relatora sob forma de Decisão que o assinará juntamente com a Presidente do Conselho. **4.7- Apreciação do Parecer Conclusivo 018/2015** da Conselheira Fabiana Marcoski dos Santos, referente à Denúncia Ética nº 007/2012 contra a Téc. Enf. _____, tendo como Denunciante o Coren/SC de ofício por comunicação da CEEN do Hospital São João Batista. Seguidos os ritos processuais previstos no Capítulo I, da Resolução Cofen nº 370/2010, foi aberta a sessão e iniciado o julgamento. Denunciante e denunciada não se fizeram presentes. Procedeu-se a leitura do Parecer pela Conselheira Relatora. Realizada a leitura do Parecer, de acordo com o Artigo 115 do Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem. Foi aberta a palavra aos membros do Plenário. Concluídas todas as considerações, a Presidente abriu para a votação do Plenário que obteve por cinco votos contra dois, a indicação de penalidade de **advertência verbal e multa no valor de três anuidades** de sua categoria profissional (TE). No prazo de cinco dias deverá ser



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

redigida a deliberação do Plenário pela Conselheira Relatora sob forma de Decisão que o assinará juntamente com a Presidente do Conselho. **4.8- Apreciação do Termo de Ajustamento de Conduta** realizado durante audiência de conciliação no dia 29/07/2015 na Sede do Coren/SC pela Conselheira Míssia Mesquita Páscoa junto aos profissionais: _____. (DE 070/2014). Após leitura do documento pela Conselheira, o Plenário homologou os Termos de Audiência e votou **pelo arquivamento** da denúncia. **4.9- Apreciação do Parecer Administrativo 007/2015** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho, acerca do pedido de anotação de Responsabilidade Técnica para a profissional _____. A Conselheira Alessandra Junkes Coutinho procedeu à leitura do parecer administrativo 007/2015, que após considerações foi aprovado por unanimidade. **4.10- Apreciação do Parecer Administrativo 008/2015** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho, acerca do pedido de análise quanto à carga horária de 20 horas semanais da Certidão de Responsabilidade Técnica para a profissional _____. A Conselheira Alessandra Junkes Coutinho procedeu à leitura do parecer administrativo 008/2015, favorável à solicitação da profissional. Após considerações, o mesmo foi **aprovado** por unanimidade. **4.11- Apreciação do Parecer Administrativo 009/2015** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho, relativo ao pedido de cancelamento de inscrição da profissional _____. A Conselheira Alessandra Junkes Coutinho procedeu à leitura do parecer administrativo 009/2015, que foi favorável à solicitação da profissional. Após considerações, o mesmo foi **aprovado** por unanimidade. **4.12- Apreciação do Parecer Administrativo 011/2015** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho, acerca do pedido de inscrição da profissional _____. A Conselheira Alessandra Junkes Coutinho procedeu à leitura do parecer administrativo 011/2015, favorável à solicitação da profissional. Após considerações, o mesmo foi **aprovado** por unanimidade. **4.13- Apreciação do Parecer Administrativo 010/2015** do Conselheiro Jerry Schmitz, referente ao Pedido de reconsideração de indeferimento da solicitação de gratificação por qualificação para empregado Michel Rocheles Kannenberg. O Conselheiro Jerry Schmitz procedeu à leitura do parecer administrativo 010/2015, por que foi favorável à solicitação do Empregado em questão. O parecerista recomenda que em momento oportuno, se especifique no Plano de Cargos e Remuneração que documentos apresentados na investidura do cargo poderão não ser aceitos como válidos em requerimentos de gratificação por qualificação. Após considerações, o mesmo foi **aprovado** por unanimidade. **4.14- Apreciação do Parecer de Admissibilidade 035/2015** da Conselheira Angela Maria Blatt Ortega, referente à Denúncia Ética nº 033/2014 contra a Enfa. _____, tendo como denunciante a _____. Após a leitura do Parecer pela Conselheira Relatora, o Plenário votou pela **abertura de processo ético-disciplinar**. **4.15- Apreciação do Parecer de Admissibilidade 037/2015** da Conselheira Rosangela Borges da Silva, referente à Denúncia Ética nº 003/2015 tendo como **Denunciante** o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, de ofício por comunicação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Universitário Prof.º Polidoro Ernani de São Thiago e Denunciado o Téc. Enf. _____. Após a leitura do Parecer pela Conselheira Relatora, o Plenário votou pela **abertura de processo ético-disciplinar**. **4.16- Apreciação do Parecer de Admissibilidade 038/2015** da Conselheira Rafaela Serpa referente à Denúncia Ética



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

176 nº 026/2012, tendo como denunciante a Enfa _____ e
177 **Denunciada** Téc. Enf. _____. Após a leitura do Parecer
178 pela Conselheira Relatora, o Plenário votou pela **abertura de processo ético-disciplinar. 4.17-**
179 **Apreciação do Parecer de Admissibilidade 039/2015** da Conselheira Rafaela Serpa referente à
180 Denúncia Ética nº 054/2014, tendo como Denunciante o
181 _____ e Denunciada a Enfa
182 _____. Após a leitura do Parecer pela
183 Conselheira Relatora, o Plenário votou pela **abertura de processo ético-disciplinar. 4.18-**
184 **Apreciação do Parecer de Admissibilidade 040/2015** da Conselheira Rafaela Serpa referente à
185 Denúncia Ética nº 008/2015, tendo como Denunciante o Coren/SC, de ofício, por comunicação da
186 Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Regional Homero de Miranda Gomes e
187 Denunciada _____. Após a leitura do Parecer pela
188 Conselheira Relatora, o Plenário votou pela **abertura de processo ético-disciplinar. 4.19-**
189 **Apreciação do Parecer de Admissibilidade 041/2015** da Conselheira Fabiana Marcoski dos
190 Santos referente à Denúncia Ética nº 015/2015, tendo como Denunciante o
191 _____ e Enfa.
192 _____ e Denunciado o Tec. Enfermagem
193 _____. Após a leitura do Parecer pela Conselheira
194 Relatora, o Plenário votou pela **abertura de processo ético-disciplinar. 4.20- Apreciação do**
195 **Parecer de Admissibilidade 042/2015** da Conselheira Rafaela Serpa referente à Denúncia Ética
196 nº 023/2014, tendo como Denunciante a Enfa. _____ e
197 Denunciada a Tec. Enf. _____. Após a leitura do Parecer pela
198 Conselheira Relatora, o Plenário votou pelo arquivamento da denúncia ético-disciplinar. **4.21-**
199 **Apreciação do Parecer de Admissibilidade 043/2015** da Conselheira Angela Maria Blatt Ortiga
200 referente à Denúncia Ética nº 008/2015, tendo como Denunciante o
201 _____ e Denunciado o Enf.
202 _____. Após a leitura do Parecer pela Conselheira Relatora,
203 o Plenário votou pela **abertura de processo ético-disciplinar. 4.22- Apreciação do Parecer de**
204 **Admissibilidade 044/2015** da Conselheira Angela Maria Blatt Ortiga referente à Denúncia Ética
205 nº 024/2015, tendo como Denunciante o _____ e Denunciada a
206 Enfa. _____. Após a leitura do Parecer pela Conselheira
207 Relatora, o Plenário votou pela realização de Termo de Ajustamento de Conduta. **4.23-**
208 **Apreciação da participação da Enfa. Maria Emília de Oliveira (Membro e Coordenadora da**
209 **Câmara Técnica da Saúde da Mulher e do Recém - Nascido) no 3º Encontro de Grupo Técnico da**
210 **Saúde da Mulher dos Conselhos Regionais, durante o 18º CBCEnf, em João Pessoa. A Presidente**
211 **informou que o Cofen enviou ofício/convite aos Regionais, para participação do 3º Encontro de**
212 **Grupo Técnico da Saúde da Mulher, e o nome da Enfa. Maria Emília de Oliveira foi indicado para**
213 **representar o Coren/SC no referido evento, com custeio de diárias e passagens aéreas. Após**
214 **considerações, o Plenário homologou a indicação. Também foi indicado o nome desta**
215 **coordenadora para compor um Grupo de Estudo junto ao Ministério Público de Santa Catarina**
216 **para elaboração de material educativo, com orientações para as gestantes sobre a gestação e**
217 **preparo para o parto. A suplência para essa câmara técnica será encaminhada posteriormente para**
218 **homologação na próxima ROP. 4.24- Apresentação do diagnóstico sobre Sistematização da**
219 **Assistência.** A ser encaminhado para todas as Secretarias Municipais de Saúde e para os Hospitais
220 Públicos e Privados do Estado de Santa Catarina. Foram apresentados os dois formulários e



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

explicado de que forma será encaminhado para as entidades responderem, a proposta é que o mesmo seja encaminhado na primeira semana de setembro, com prazo de 30 dias para ser respondido, após algumas contribuições no formato das perguntas os formulários foram aprovados por unanimidade. **4.25- Apreciação do Parecer de Câmara Técnica 025/2015**, referente à aplicação de ácido nítrico fumegante por enfermeiros e técnicos de Enfermagem, elaborado pela Parecerista Enfa. Maria Emília de Oliveira e apresentado pela Conselheira Evanguelia Kotzias Atherino dos Santos. Após leitura do documento pela Conselheira e considerações do Plenário, o parecer foi aprovado por unanimidade com algumas sugestões do plenário na conclusão do parecer e será publicado no site do Conselho. Inclusões na pauta. **4.26- Isenção de multa eleitoral.** A Presidente explicou acerca da normativa do Cofen com relação à cobrança da multa eleitoral aos profissionais que não votaram nem justificaram no pleito de 2014, bem como a possibilidade de isenção da mesma desde que deliberada pelo Coren Regional. Foi deliberado pela abertura de prazo para justificativa eleitoral aos profissionais de enfermagem até 31 de março de 2016. Na reunião plenária de setembro a Comissão da justificativa eleitoral vai apresentar os dados referentes às justificativas e a partir destes dados é que o Coren/SC irá deliberar pela isenção desta cobrança aos profissionais. **4.27- Participação do Coren/SC no Fórum das Escolas.** O Coren/SC recebeu convite da Associação Brasileira de Enfermagem à Seção SC- para comparecer no 26º Fórum Catarinense de Enfermagem e 32ª Jornada Catarinense de Enfermagem. O Plenário deliberou pela participação das Conselheiras Ioná Vieira Bez Birollo e Maria do Carmo Vicensi, custeando o pagamento das inscrições das participantes. **4.28- Homologação do Regimento Interno do Hospital Florianópolis**, apresentado pela Conselheira Maria do Carmo Vicensi. A Conselheira procedeu à leitura do parecer do referido regimento, que após considerações foi homologado pelo Plenário. **4.29- Moção de apoio ao SAMU.** Foi apresentada a moção de apoio à manutenção das Centrais de Regulação do SAMU no Estado, bem como a manutenção do SAMU sob a gestão do Estado. A moção foi lida aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes e será publicada no site do Coren/SC. (anexo 3). **4.30- Participação do Coren/SC no Congresso Brasileiro de Enfermagem (67º CBen).** Será analisado o número de solicitações e definido a participação dos conselheiros que ainda não participaram de nenhum evento neste ano, a homologação acontecerá na próxima ROP. **4.31- Apreciação do Parecer de Admissibilidade 046/2015** do Conselheiro Jerry Schmitz, referente a Denúncia Ética 056/2014, tendo como Denunciada a Téc. Enf. _____ TE e Denunciante o Coren/SC, de Ofício, por comunicação da Comissão de Ética de Enfermagem do HRHDS. Após a leitura do Parecer pelo Conselheiro Relator, o Plenário votou pela **abertura de processo ético-disciplinar**. **4.32- Apreciação do Parecer de Admissibilidade 047/2015** do Conselheiro Jerry Schmitz, referente a Denúncia Ética 041/2014, tendo como Denunciado o Téc. Enf. _____ e Denunciante a _____. Após a leitura do Parecer pelo Conselheiro Relator, o Plenário votou pela realização de Termo de Ajustamento de Conduta junto a denunciada. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas, deu-se por encerrada a Sessão, sendo a presente ata lavrada por mim, Conselheira Angela Maria Blatt Ortiga à Secretária, e assinada por todos os conselheiros presentes.

Ana Paula da Silva Maciel.....

Alessandra Junkes Coutinho



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

265	Angela Maria Blatt Ortiga
266	Edison Farias Alves
267	Elizimara Ferreira Siqueira.....
268	Evanguelia Kotzias Atherino dos Santos
269	Helga Regina Bresciani
270	Fabiana dos Santos Marcoski.....
271	Jerry Schmitz.....
272	Marcia Cristina Vicente
273	Maria do Carmo Vicensi
274	Marlene Serafim.....
275	Missia Mesquita Páscoa.....
276	Priscila Rodrigues da Cunha
277	Rafaela Serpa
278	Rosângela Borges da Silva